



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**

EDITAL Nº 006/2012

1. O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no Art. 76 do Regimento Geral, comunica, aos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA** PARA O CTIC – SUPORTE (COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CESUPA), válido para o 1º semestre de 2012, para preenchimento de 16 (dezesseis) vagas de monitor, distribuídas nos termos do ANEXO I deste instrumento convocatório, para atuar nos Laboratórios de Informática das Unidades do CESUPA.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados em qualquer período nos Cursos da Área de Exatas e Tecnologia do CESUPA.

2.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever no site do CESUPA (www.cesupa.br) até às 18:00hs do dia 30/01/2012.

2.3. No ato da inscrição, caberá a cada candidato indicar o seu turno de preferência para o exercício da monitoria.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os monitores serão selecionados mediante concurso interno, constituído por **três etapas** a seguir descritas:

3.1.1. A **PRIMEIRA ETAPA** será constituída de **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA**, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre o conteúdo referente aos Conceitos Básicos sobre Arquitetura de Computadores e Raciocínio Lógico.





- a) A **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA** será realizada no dia 31/01/2012 no CESUPA – Unidade José Malcher, às **10:00 horas**, na **Sala 01C**. A prova terá a duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato apresentar-se ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando carteira de identidade original ou documento equivalente, com foto, que por Lei Federal valha como identidade.
- b) A **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA** valerá o total de 10,0 (dez) pontos, eliminando-se o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), devendo ser feita com caneta esferográfica na cor azul ou preta.
- c) O resultado da **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA** será divulgado no dia 01/02/2012 no site do CESUPA (www.cesupa.br).
- d) Somente serão convocados para a realização das etapas posteriores os candidatos aprovados na **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA**.
- 3.1.2. A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da **AValiação DO Currículo E DO Histórico Escolar E DA Situação Disciplinar DO Candidato**. A **AValiação DO Currículo E DO Histórico Escolar DO Candidato** será realizada com base no **FORMULÁRIO AVALIATIVO (ANEXO II)**.
- a) Somente serão analisados o Histórico Escolar e o Currículo dos candidatos aprovados na Etapa anterior.
- b) Os resultados da Avaliação do Histórico Escolar e da Situação Disciplinar do Candidato serão divulgados até o dia 01/02/2012 no site do CESUPA (www.cesupa.br).
- 3.1.3. A **TERCEIRA ETAPA** será constituída da realização de **ENTREVISTA**, de caráter e classificatório e eliminatório, destinando-se a avaliar o nível de desempenho do candidato, bem como sua aptidão e desembaraço para o exercício da função de monitor do CTIC, em seus diversos aspectos.
- a) As entrevistas serão realizadas no período de 02/02/2012, de acordo com o calendário de convocação, divulgado no site do CESUPA (www.cesupa.br).
- b) Esta etapa destina-se a avaliar a disponibilidade de carga horária do candidato e sua aptidão para o exercício da função de monitor;
- c) Da entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, resultará **parecer** firmado pelos examinadores, que considerará o candidato **APTO** ou **INAPTO** ao exercício da monitoria.





d) Para emissão do parecer, os examinadores deverão preencher o formulário avaliativo específico para este fim.

3.3. O resultado da Entrevista será divulgado até o dia 03/02/2012 no site do CESUPA (www.cesupa.br).

3.4. Em caso de empate, será classificado, nesta ordem, o candidato com melhor desempenho na PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA, seguindo-se aquele que apresentar melhor desempenho no HISTÓRICO ESCOLAR. Permanecendo o empate, a decisão caberá à Banca Examinadora.

4. DO RESULTADO

4.1. O RESULTADO FINAL será divulgado no site do CESUPA (www.cesupa.br) até o dia 03/02/2012.

4.2. A POSSE dos Monitores será realizada em data, local e horário a serem divulgados oportunamente no site do CESUPA (www.cesupa.br).

4.3. Não será concedida revisão dos resultados e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

4.4. Somente poderão exercer a Monitoria os alunos regularmente matriculados nos Cursos da Área de Exatas e Tecnologia.

5. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1. Alunos aprovados neste processo seletivo, porém, não selecionados, poderão requerer a Monitoria Voluntária.

5.2. A vaga de monitor voluntário deverá ser solicitada via requerimento à Coordenação do Curso de Tecnologia de Informação e Comunicação do CESUPA, no período de 06/02/2012 a 30/03/2012.

5.3. O monitor voluntário não receberá bolsa e/ou descontos de qualquer natureza.

5.4. O monitor voluntário fará jus a um Certificado, assinado e entregue pela Coordenação do Curso de Tecnologia de Informação e Comunicação do CESUPA.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A bolsa de monitoria terá duração de fevereiro a junho/2012 e poderá ser suspensa a qualquer momento, pelo responsável direto e/ou responsável geral do setor de atuação do monitor, caso o monitor não cumpra, satisfatoriamente, suas atividades. A suspensão da bolsa





deve ser encaminhada ao setor competente por meio de documento formal solicitando o desligamento.

6.1.1. O monitor não receberá bolsa nos meses de janeiro e julho, tendo em vista que nos referidos meses não exercerá as atividades de monitor, ficando liberado de seu compromisso.

6.2. O valor da bolsa de monitoria será correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade escolar contratada pelo discente junto à ACEPA, por ocasião da matrícula.

6.3. Alunos participantes de programas vigentes do Governo Federal (como o PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI e o FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES), não poderão ter bolsa de monitoria cujo valor seja superior ao do seu compromisso financeiro com o CESUPA, observado o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.3.1. Os alunos detentores de bolsas e/ou descontos de outra natureza, concedidas pela Instituição ou por Convenção Coletiva, se aprovados no presente processo seletivo, deverão fazer a opção, por uma única modalidade de bolsa, mediante Requerimento, protocolado no CESUPA, até (01) uma semana após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3.2. Em caso de cancelamento de bolsa de monitoria em decorrência de penalidade ao discente, abandono de vaga e/ou saída do discente da instituição, será convocado imediatamente o próximo aluno classificado no presente processo seletivo.

6.3.3. Caso o cancelamento da bolsa de monitoria ocorra até o dia 15 (quinze) do mês, o aluno deverá devolver para a ACEPA o valor correspondente ao desconto recebido a título de bolsa de monitoria (item 5.2), efetuado no mês de cancelamento.

6.4. O monitor deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais no exercício da monitoria.

6.5. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA.

6.6. Os discentes selecionados receberão o GUIA DO MONITOR, onde constarão os deveres, as competências e demais disposições pertinentes ao exercício da monitoria.

6.7. O número e a disposição das vagas estão descritos no ANEXO I, cabendo a cada candidato indicar o seu turno de monitoria durante a inscrição.

6.8. O discente só poderá atuar como monitor da mesma atividade até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

6.9. Fica vedado o acúmulo de monitorias.

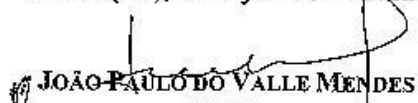




6.10. Após o término do período regular da monitoria, o discente fará jus a um Certificado, assinado pela Coordenadoria de Graduação e pela Reitoria.

6.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

Belém (PA), 23 de janeiro de 2012.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR

